

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 02 (dois) tanques reservatório fabricado em polietileno, com porta-paleta em aço reconicionado e conjunto motobomba 12V, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Gravatá – PE, visando atender às demandas operacionais de abastecimento, lavagem, irrigação, controle de poeira, apoio às atividades de limpeza urbana e demais serviços executados pela Secretaria, mediante dispensa eletrônica, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 Para atender a demanda, estima-se às especificações estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Reservatório gradeado ibc de 1000 L	346531	02	R\$ 2.962,91	R\$ 5.925,82
02	Bomba 12V	301310	02	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
03	25 mts de mangueira de 1/2"	105899	02	R\$ 104,38	R\$ 208,76
04	Chave Liga/Desliga	214043	02	R\$ 146,00	R\$ 292,00
05	Conectores Jacaré	171518	02	R\$ 76,67	R\$ 153,34
TOTAL					R\$ 9.439,92

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente nas atividades de manutenção urbana, irrigação de áreas públicas, lavagem de equipamentos, abastecimento de água e apoio aos serviços executados pelas equipes operacionais do município.
- 2.2 O equipamento proporcionará maior eficiência, mobilidade e agilidade na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a otimização dos recursos administrativos.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 2.3 A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 2.4 Não é admitida a subcontratação do objeto.
- 2.5 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- 2.6 No preço total do objeto, deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como comissões, seguros, frete, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição do tanque reservatório com conjunto motobomba 12V visa otimizar os serviços de manutenção dos espaços públicos do Município de Gravatá – PE, proporcionando maior eficiência operacional às equipes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 3.2 A utilização de contentor com capacidade para 1.000 litros, acoplado ou transportado em veículos da frota municipal, permitirá a realização de atividades de irrigação de áreas verdes com maior agilidade, melhor aproveitamento dos recursos hídricos e maior conservação do paisagismo urbano.
- 3.3 Além disso, o equipamento auxiliará nas atividades de limpeza urbana, lavagem de equipamentos, apoio à manutenção de vias públicas e abastecimento em locais sem acesso imediato à rede hidráulica, garantindo melhores condições operacionais para execução dos serviços públicos.
- 3.4 A contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhores condições de atendimento às demandas da população, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 O prazo máximo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.
- 4.2 A entrega deverá ocorrer em remessa única na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Gravatá – PE, localizada na Rua Maurício de Nassau, nº 87, Centro, Gravatá – PE.
- 4.3 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e manual técnico, quando aplicável.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos decorrentes do fornecimento.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo fornecedor.
- 5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \Rightarrow I = \frac{6}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Cumprir fielmente o compromisso de fornecimento, de modo que seu objeto seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob inteira e exclusiva responsabilidade.
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.3 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos itens.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código De Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.5 Não transferir a outrem a execução do objeto sem prévia e expressa anuência da administração.
- 6.6 Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.7 Cumprir a legislação vigente sobre Segurança, Meio Ambiente e Saúde, acatando especificamente todas as recomendações e regime de seguranças feitas.
- 6.8 Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- 6.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos.
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
- 7.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, irregularidades encontradas na execução do objeto, fixando prazo para sua devida correção.
- 7.5 Caso a CONTRATADA continue descumprindo o objeto do fornecimento, deverá a CONTRATANTE aplicar às sanções administrativas cabíveis.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

- 8.1 O valor estimado é de R\$ 9.439,92 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme custos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.
- 8.2 O preço máximo admitido para a aquisição é o mesmo do valor total estimado.
- 8.3 A dotação orçamentária, será:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 12 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	URBANISMO
15 451	INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0499 2936	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
415	FICHA
501.001	RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Consta em Anexo, a Pesquisa de Preço e a planilha com a média dos valores, elaborado pela Diretoria de Compras e Aquisições:

Gravatá/PE, 30 de junho de 2026.

Diego Alves Ferreira
Engenheiro Civil
Secretária de Obras e Serviços Públicos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os objetos a serem adquiridos são de fundamental importância para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

João Paulo de Lemos
Secretário de Obras e Serviços Públicos